

J7

DELIBERAÇÃO
sobre
RENOVAÇÃO DA CREDENCIAÇÃO
DA EMPRESA EUREQUIPA – OPINIÃO MARKETING E
CONSULTORIA, LDA., PARA A REALIZAÇÃO DE
SONDAGENS DE OPINIÃO

(Aprovada em reunião plenária de 16 de Junho de 2004)

1. EUREQUIPA – OPINIÃO MARKETING E CONSULTORIA, LDA., com sede no Largo de Santos, N.º. 5 –2.º. 1200-808 Lisboa, acreditada para a realização de sondagens de opinião em 5 de Julho de 2001, requereu à Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 30 de Abril de 2004, a renovação da credenciação.

2. Por força do n.º. 2 do artigo 15º da Lei n.º. 10/2000, de 21 de Junho, “*incumbe à Alta Autoridade para a Comunicação Social credenciar as entidades com capacidade para a realização de sondagens de opinião*”.
 - 2.1 De acordo com o parágrafo 4º da Portaria n.º. 118/2001, de 23 de Fevereiro, compete à Alta Autoridade para a Comunicação Social apreciar os pedidos de credenciação e decidir, nos 20 dias úteis posteriores à recepção, sobre a sua renovação.

 - 2.2. Nos termos do parágrafo 5º da mesma Portaria n.º. 118/2001, as credenciais são válidas pelo período de três anos, devendo os interessados requerer, nos 60 dias anteriores à data da caducidade, a sua renovação, para o que deverão apresentar o relatório da actividade desenvolvida durante o período de vigência da respectiva credencial.

1
17859

3. Verificados os requisitos e cumpridas as formalidades legais, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, e pela Portaria nº. 118/2001 de 23 de Fevereiro, delibera renovar, pelo período de três anos, a credenciação da empresa EUREQUIPA-Opinião, Marketing e Consultoria, Lda., para a realização de sondagens de opinião.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos a favor Armando Torres Paulo, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, João Amaral, Manuela Matos, Jorge Pegado Liz e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 16 de Junho de 2004

O Presidente



Armando Torres Paulo

(Juiz Conselheiro)

CVP/IM